

DECRETO Nº 2.511, de 28 de agosto de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0580/2006 de 28/08/2006, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 10.606/2006, de 28/08/2006;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	33901400	0223	2.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0207	4.100,00
1.11.1.10.122.8016.2060	44905200	0207	4.400,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903900	0207	12.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0207	18.600,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0229	30.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0207	6.500,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0211	6.500,00
1.11.1.10.301.8002.2021	44905200	0207	1.500,00
1.11.1.10.302.8002.1029	44905100	0103	21.000,00
1.11.1.10.302.8002.2061	33504300	0103	393.400,00
TOTAL	500.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.8016.2060	33901400	0207	3.500,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903000	0103	9.000,00
1.11.1.10.122.8016.2060	33903900	0103	5.000,00
1.11.1.10.126.8010.2068	33903600	0207	499,00
1.11.1.10.126.8010.2068	44905200	0207	299,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33903600	0207	499,00
1.11.1.10.128.8017.2062	33903900	0207	499,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903000	0223	2.000,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903600	0207	304,00
1.11.1.10.301.8002.2021	33903900	0103	5.000,00
1.11.1.10.302.8002.1029	44905200	0212	463.400,00
1.11.1.10.302.8002.2061	33903900	0207	10.000,00
TOTAL	500.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de agosto de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal